



## LEI N° 3.182/2025

**EMENTA:** Institui a Política Municipal “Dança e Saúde nos Bairros”, no âmbito do Município de São Lourenço da Mata, e dá outras providências.

O Prefeito de São Lourenço da Mata, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 60, XII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores do Município aprovou e ele sanciona a seguinte lei.

**Art. 1º** Fica instituída a Política Municipal “Dança e Saúde nos Bairros”, voltada a promover ações de saúde, lazer, bem-estar e convivência comunitária por meio de atividades de dança e movimento em espaços públicos do Município.

**Art. 2º** A Política Municipal “Dança e Saúde nos Bairros” tem como diretrizes:

I – estimular a prática regular de atividades físicas acessíveis à população;

II – promover a convivência comunitária e o fortalecimento de vínculos entre moradores;

III – incentivar a utilização saudável e segura de praças, parques, escolas e demais espaços públicos;

IV – contribuir para a prevenção de doenças crônicas e para a melhoria da qualidade de vida;

V – fomentar o cuidado coletivo, o lazer e o bem-estar social.

**Art. 3º** As ações decorrentes desta Política poderão ser desenvolvidas em parceria com:

I – associações de moradores, grupos comunitários e organizações sociais;

II – profissionais de Educação Física, voluntários ou agentes culturais;

III – instituições públicas ou privadas interessadas em apoiar ou colaborar com as atividades.



**Art. 4º** A implementação da Política poderá ser realizada de forma integrada pelas Secretarias Municipais de Saúde, Esportes, Cultura e Educação, conforme planejamento e disponibilidade administrativa, podendo ocorrer de maneira progressiva e comunitária.

**Art. 5º** Esta Lei não gera obrigatoriedade de despesa, cabendo ao Poder Executivo adequar sua aplicação conforme suas possibilidades financeiras, estruturais e prioridades de gestão.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço da Mata, 15 de dezembro de 2025.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Vini L' or 'Vinícius Labanca'.  
**VINÍCIUS LABANCA**

**-Prefeito-**

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Marcelo Lannes'.  
Prefeitura de São Lourenço da Mata - PE  
Marcelo Lannes  
Procurador Geral do Município